Resolução nº : 1907/2005
Protocolo nº : 67187/05
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Assunto : REQUERIMENTO – ADMISSÕES DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

I – Julgar regulares os seguintes processos de admissões de pessoal (Testes Seletivos), realizados pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná: 269565/01, 369684/04, 269573/01, 578930/03, 406280/02, 531569/03, 369676/04, 339696/04, 380028/02, 214888/02, 488179/04, 37488/04, 544830/03, 366375/04, 526182/03, 369692/04, 487902/01, 435954/04, 404083/02, 530356/02, 337870/01 e 515055/02.

II – Alertar a Universidade para o fato da impossibilidade de prorrogação, bem como, da realização de novos testes seletivos, tendo em conta a necessidade permanente das funções a que se referem essas mesmas contratações.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA